

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	19

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Vinte e Quatro, Cep: 24916-070 – Guaratiba – Maricá/RJ, para Rua Maria Ivonilda Rodrigues Coelho.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina como Rua Maria Ivonilda Rodrigues Coelho, a atual Rua Vinte e Quatro, CEP 24916-070 – Guaratiba – Maricá/RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a denominação da Rua Trinta e Nove, CEP: 24901-505, Araçatiba – Maricá/RJ, para Rua Noêmia da Silva Bittencourt.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina como Rua Noêmia da Silva Bittencourt, a atual Rua Trinta e Nove, CEP: 24901-505, Araçatiba – Maricá/RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI 3437, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei altera a redação do caput art. 1º, da Lei nº 3.437, de 18 de janeiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 16.503,19 (dezesesseis mil quinhentos e três reais e dezenove centavos).”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1594, de 30/12/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 114.226,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 114.226,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGR- MÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suple- mentado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADO- RI A GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURA- DOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	1500	18878	R\$ 113.930,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	1500	21387	R\$ 296,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 114.226,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGR- MÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1500	19089	R\$ 113.930,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 296,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 114.226,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br